



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 311/2006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de logradouros públicos na Rua Florêncio Júlio, centro, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras de 313,95 m² (trezentos e treze metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada na Rua Florêncio Júlio, Centro, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, confrontando-se ao Norte com o Srº Giovani Ruy Pedroni Silva e o Srº João Casagrande Neto ; ao Sul com a Rua Florêncio Júlio, ao Leste com o Srº Antonio Montavanel e a Oeste com o Srº Nodir Carlos Bada, avaliada no valor de R\$ 40.185,60 (Quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

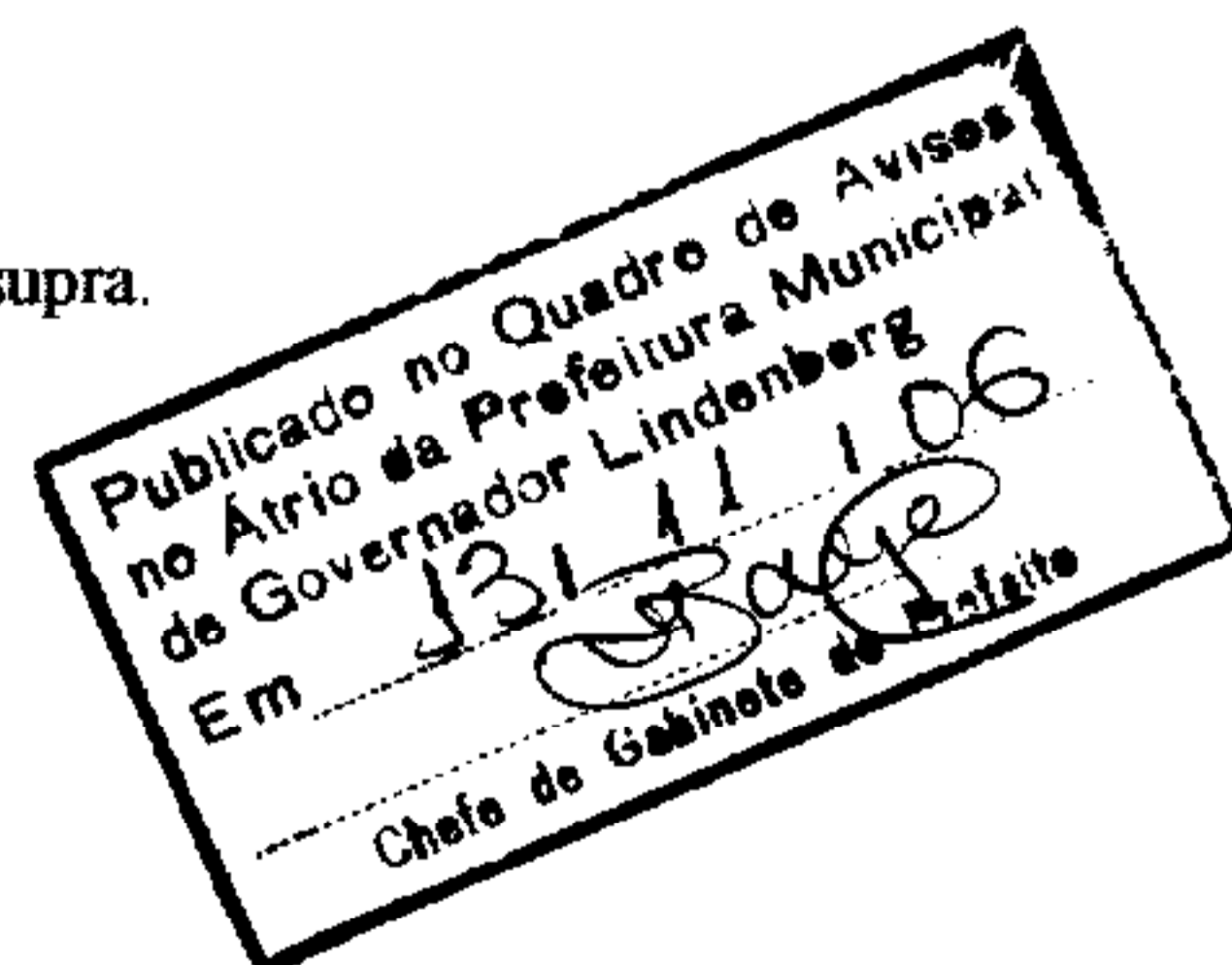
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e Seis.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 313,95 m², propriedade da Associação Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIO:

Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 69, Niterói – RJ, CGC n.º 30.097.554 / 0001 – 10, tendo como procurador o Sr. Hermes Démarche, brasileiro, casado, missionário, portador do documento de identidade n.º 6411253 SSP – SP. Inscrito no C.P.F. sob n.º 899.753.408 – 49.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de logradouro público (beco) interligando a Rua São José com a Rua Florêncio Júlio, necessário para a passagem da rede de esgoto do Sistema de esgotamento em implantação no Município de Governador Lindenberg.

4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel com área total de 313,95 m² (trezentos e treze metros e noventa e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Florêncio Júlio, s/n.º. Centro, Município de Governador Lindenberg – ES.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg localizado na Rua Florêncio Júlio, s/n.º. Centro, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 12,60m limitando-se com Giovani Rui Pedroni Silva e João Casagrande Neto; Ao Sul numa extensão de 14,70m, limitando-se com a Rua Florêncio Júlio; Ao Leste, numa extensão de 23,00m, limitando-se com o Sr.º Anastácio Montovanel e a Oeste, numa extensão de 23,00m limitando-se com o Sr. Nodir Carlos Bada. A área total do imóvel é de 313,95m².

Terreno totalmente plano, no mesmo nível da Rua Florêncio Júlio, não tendo nenhuma edificação em seu interior, tendo nos fundos do imóvel, pequeno córrego.



6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

7- AVALIAÇÃO

Valor do terreno: $313,95 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 128,00 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 40.185,60$ (quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

8- CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de $313,95 \text{ m}^2$, avaliado em $\text{R\$ } 40.185,60$ (quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 20 de outubro de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



SILMAR SÚBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento